



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



**TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A
EMPRESA LEW, LARA PROPAGANDA
E COMUNICAÇÃO LTDA.**

PROCESSO Nº 00170.000395/2003-40

CONTRATO Nº 53/2003

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos - Substituto, Senhor **WASHINGTON PAULO DE JESUS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 090.145.607-10, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 11, de 06/01/2005, publicada no Diário Oficial da União de 07/01/2005, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LEW, LARA PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1851, Vila Olímpia – São Paulo-SP, Telefones: (11) 3896-0000/Fax (11) 3849-9916, CEP: 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.733.030/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO ALENCAR LARA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo-SP, inscrito no CPF sob o nº 011.738.158-64, portador da Carteira de Identidade nº 6.152.032 – SSP/SP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2003, consoante Processo nº 00170000395/2003-40, mediante os termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

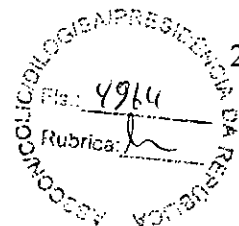
O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, que passará a compreender o período de 20 de agosto de 2005 a 19 de agosto de 2006, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como alterações dos subitens 5.1.27, da Cláusula Quinta, 8.1.2, 8.2 e 8.3, da Cláusula Oitava e criação de novos subitens 8.1.2.1 e 8.5 na Cláusula Oitava do Contrato original, consoante subcláusulas abaixo:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O subitem 5.1.27 passa a ter a seguinte redação:

5.1.27 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos – de veiculação, de produção e de quaisquer outros decorrentes de serviços previstos neste Contrato – e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos e de outras vantagens para a **CONTRATANTE**.



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O subitem 8.1.2 passa a ter a seguinte redação:

8.1.2 80 % (oitenta por cento) dos valores previstos na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal ou de valores inferiores, negociados entre as partes, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria **CONTRATADA**.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Fica incluído o subitem 8.1.2.1 com a seguinte redação:

8.1.2.1 Em decorrência da negociação dos valores dos custos interno previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal, realizada em 9 de junho de 2005, cuja ata de reunião passa a fazer parte integrante deste Contrato como se nele estivesse transcrita, o reajuste uniforme de 9,3726% (nove inteiros e três mil setecentos e vinte e seis décimos de milésimos) sobre os preços vigentes até 31 de dezembro de 2004 passa a vigor desde 18 de julho de 2005 até 19 de agosto de 2006, conforme comunicação efetuada pela SECOM, por meio do Ofício nº 646 SSPN/SECOM-PR, de 21 de julho de 2005.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Em decorrência do disposto na subcláusula anterior, os subitens 8.1.2.1 e 8.1.2.2 do Contrato original passam a ser: 8.1.2.2 e 8.1.2.3.

SUBCLÁUSULA QUINTA – O subitem 8.2 passa a ter a seguinte redação:

8.2 Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao cachê original a ser pago pela **CONTRATANTE**, a atores e modelos, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, será de 50 % (cinquenta por cento).

SUBCLÁUSULA SEXTA – O subitem 8.3 passa a ter a seguinte redação:

8.3 Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pela **CONTRATANTE** aos detentores dos direitos patrimoniais de uso dessas obras, será de 50 % (cinquenta por cento).

SUBCLÁUSULA SÉTIMA – Fica incluído o subitem 8.5 com a seguinte redação:

8.5 As despesas com a realização de pré-testes de peças publicitárias criadas pela **CONTRATADA** não serão cobradas da **CONTRATANTE**.

SUBCLÁUSULA OITAVA – Em decorrência do disposto na subcláusula anterior, os subitens 8.5, 8.6 e 8.7 do Contrato original passam a ser: 8.6, 8.7 e 8.8.



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original e de seus Termos Aditivos n°s 01, 02, 03, 04 e 05.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

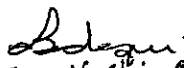
Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as necessárias cópias, que terão o mesmo valor do original.


Brasília-DF, 19 de agosto de 2005


WASHINGTON PAULO DE JESUS
Diretor de Recursos Logísticos, Substituto


FERNANDO ALENCAR LARA
Lew, Lara Propaganda e Comunicação Ltda

TESTEMUNHAS


Maria Aparecida Vieira Bedaqui
Assessora Técnica/COLIC/DILOG
CPF: 827 213.432.34


Marlene Teixeira da Silva
Especialista/COLIC/DILOG
CPF: 82509166700



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil



3

Ano CXXII Nº 168

Brasília - DF, quarta-feira, 31 de agosto de 2005

Sumário

| | PÁGINA |
|---|--------|
| Presidência da República..... | 1 |
| Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento..... | 3 |
| Ministério da Ciência e Tecnologia..... | 6 |
| Ministério da Cultura..... | 8 |
| Ministério da Defesa..... | 13 |
| Ministério da Educação..... | 25 |
| Ministério da Fazenda..... | 46 |
| Ministério da Integração Nacional..... | 59 |
| Ministério da Justiça..... | 60 |
| Ministério da Previdência Social..... | 63 |
| Ministério da Saúde..... | 66 |
| Ministério das Cidades..... | 72 |
| Ministério das Comunicações..... | 72 |
| Ministério das Relações Exteriores..... | 75 |
| Ministério de Minas e Energia..... | 75 |
| Ministério do Desenvolvimento Agrário..... | 79 |
| Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior..... | 81 |
| Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome..... | 82 |
| Ministério do Meio Ambiente..... | 82 |
| Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão..... | 83 |
| Ministério do Trabalho e Emprego..... | 84 |
| Ministério do Turismo..... | 97 |
| Ministério dos Transportes..... | 97 |
| Ministério Público da União..... | 99 |
| Tribunal de Contas da União..... | 102 |
| Poder Legislativo..... | 102 |
| Poder Judiciário..... | 102 |
| Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais..... | 110 |
| Ineditórios..... | 111 |

Presidência da República

CASA CIVIL
SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2005

Nº Processo: 00140.000167/2005. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA. CNPJ Contratado: 00001453000132. Contratado: CINE FOTO GB LTDA. Objeto: Fornecimento de álbuns fotográficos. Fundamento Legal: Art. 22, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 24/08/2005 a 31/12/2005. Valor Total: R\$4.668,00. Fonte: 100000000 - 2005NE001900. Data de Assinatura: 24/08/2005.

(SICON - 30/08/2005) 110001-00001-2005NE000350

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2005

Nº Processo: 00140.000167/2005. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA. CNPJ Contratado: 00590976000161. Contratado: AGENCIA BG PRESS FOTOJORNALISMO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de revelação e ampliação de fotografias. Fundamento Legal: Art. 22, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 24/08/2005 a 31/12/2005. Valor Total: R\$4.000,00. Fonte: 100000000 - 2005NE001901. Data de Assinatura: 24/08/2005.

(SICON - 30/08/2005) 110001-00001-2005NE000350

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 272/2005

Nº Processo: 00200002810200567. Objeto: Contratação da Escola de Administração Fazendária - ESAF, para fins de capacitação em idiomas estrangeiros (inglês e francês). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93. Justificativa: Pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública. Declaração de Dispensa em 22/08/2005. WASHINGTON PAULO DE JESUS - Diretor de Recursos Logísticos-Substituto. Ratificação em 24/08/2005. ROMEU COSTA RIBEIRO BASTOS - Secretário de Administração/PR. Valor: R\$ 24.463,77. Contratada: ESCOLA DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA. Valor: R\$ 24.463,77.

(SIDECE - 30/08/2005) 110001-00001-2005NE000350

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2005

Número do Contrato: 53/2003. Nº Processo: 00170.000395/2003. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA. CNPJ Contratado: 59733030000150. Contratado: LEW LARA PROPAGANDA E COMUNICACAO LTDA. Objeto: Extensão do prazo de vigência até o dia 19 de agosto de 2006, bem como alterações dos subitens 5.1.2.7, da Cláusula Quinta, 8.1.2, 8.2, 8.3, da Cláusula Oitava e criação de novos subitens 8.1.2.1 e 8.5 na Cláusula Oitava do Contrato original. Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 20/08/2005 a 19/08/2006. Data de Assinatura: 19/08/2005.

(SICON - 30/08/2005) 110001-00001-2005NE000350

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 50/2005

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, alimentação, locação de equipamentos e outros para realização de quatro encontros nacionais de Instâncias Governamentais de Políticas para as Mulheres. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2005 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Protocolo situado na Portaria Principal dos Anexos ao Palácio do Planalto Praça dos Três Poderes - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2005 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2005 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O valor deste Edital é de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), a ser recolhido junto ao Banco do Brasil, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, a ser emitida no site www.stn.fazenda.gov.br. Unidade Favorecida: 110001, Gestão: 00001, Código de Recolhimento: 28875-6, para aqueles que retirarem no Protocolo situado na Portaria Principal dos Anexos ao Palácio do Planalto e gratuito nos sites www.comprasnet.gov.br e www.planalto.gov.br.

(SIDECE - 30/08/2005) 110001-00001-2005NE000350

PREGÃO Nº 55/2005

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de copa e cozinha. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2005 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Protocolo situado na Portaria Principal dos Anexos ao Palácio do Planalto Praça dos Três Poderes - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2005 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2005 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O valor deste edital é de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos), a ser recolhido junto ao Banco do Brasil, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, a ser emitida no site www.stn.fazenda.gov.br, Unidade Favorecida: 110001, Gestão: 00001, Código de Recolhimento: 28875-6, para aqueles que retirarem no Protocolo situado na Portaria Principal dos Anexos ao Palácio do Planalto e gratuito nos sites www.comprasnet.gov.br e www.planalto.gov.br.

GUTEMBERG RIBEIRO
Pregoeiro

(SIDECE - 30/08/2005) 110001-00001-2005NE000350

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 36/2005

As licitantes vencedoras do certame em tela foram as empresas: LIVRARIA JURÍDICA DOIS IRMÃOS LTDA ME, CNPJ Nº 00.916.792/0001-49, Itens 01 e 02 no valor total estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e ENTRELINHAS SULBEL GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ Nº 04.858.889/0001-01, Item 03, no valor total estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ANTONIO CARLOS NOVAES
Pregoeiro

(SIDECE - 30/08/2005) 110001-00001-2005NE000350

CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 13/2005

Comunicamos aos interessados na licitação em epígrafe que sagraram-se vencedoras do certame as seguintes empresas: CLIJOMAR COMERCIAL IMP. E SERVIÇOS LTDA para os itens 1, 2, 8, 10, 11, 12, 15, 16, 19, 20, 36 e 112; SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA para os itens 3, 18, 22, 24, 25, 27, 32, 35, 41, 57, 82 e 125; MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA para os itens 4, 37, 38, 39, 69 e 70; RENOVAR COMÉRCIO LTDA para os itens 48, 51, 53, 59, 65, 66, 67, 71, 72, 73, 100, 101 e 102; ENERGY SAVER DO BRASIL LTDA para os itens 54, 76, 126, 138, 146, 147 e 152.

SINVAL CEZÁRIO DA SILVA
Pregoeiro

(SIDECE - 30/08/2005) 110197-00011-2005NE000045

| TABELA DE PREÇOS DE JORNALIS AVULSOS | | |
|--------------------------------------|------------------|----------------|
| Páginas | Distrito Federal | Demais Estados |
| de 04 a 28 | R\$ 0,30 | R\$ 2,80 |
| de 32 a 78 | R\$ 0,50 | R\$ 3,00 |
| de 80 a 158 | R\$ 1,10 | R\$ 3,80 |
| de 160 a 250 | R\$ 1,00 | R\$ 4,40 |
| de 254 a 500 | R\$ 3,80 | R\$ 6,00 |
| de 504 a 824 | R\$ 6,20 | R\$ 8,70 |

- Acima de 824 páginas = preço tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0083

REVENDA AVULSA DE DIÁRIOS OFICIAIS EM MATO GROSSO DO SUL

Depois do Pará, de Pernambuco, do Rio Grande do Sul, da Bahia e de São Paulo, agora a Imprensa Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul também revende os Diários Oficiais editados pela Imprensa Nacional. Em breve a revenda avulsa dos Diários Oficiais chegará a outras unidades federativas.

AGIOSUL - Agência Estadual de Imprensa Oficial do Mato Grosso do Sul
Parque dos Poderes - Lote 6/B - setor 4 - Campo Grande - MS
www.imprensaoficialms.gov.br